

Resolução CBH Macaé n° 138 de 21 de Junho de 2021.

*Institui o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2022 – 2025.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBHMO), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de Novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de Agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, e considerando:

- A indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- A Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de Agosto de 1999 e o Decreto Estadual n.º 35.724, de 18 de Julho de 2004 que regulamentam a competência do Comitê de Bacia Hidrográfica em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;

- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão n.º 01/2012 e seus aditivos, firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no artigo 7º, inciso XXXI do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual de investimentos;

- A Resolução CBH Macaé n.º 95, de 11 de Março de 2019, que aprovou o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o exercício de 2019-2021;

- A previsão de arrecadação líquida do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2022 a 2025, no valor total de R\$ 9.881.773,41 (nove milhões oitocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro;

- O saldo disponível na subconta do Comitê Macaé no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI, em 13/05/2021, no valor de R\$ 1.646.773,11 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e onze centavos);

- Os recursos comprometidos em 20/05/2021 no montante total de R\$ 1.554.209,08 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e nove reais e oito centavos);

- O saldo remanescente, considerando o saldo disponível em 13/05/2021 subtraído dos recursos comprometidos em 20/05/2021, que resulta no montante de R\$ 92.564,03 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

- A soma entra a previsão de arrecadação para o período de 2022 a 2025 e o saldo remanescente, que totaliza R\$ 9.974.337,44 (nove milhões novecentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos);

- A atualização anual, em função do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do valor destinado ao cumprimento das metas do Contrato de Gestão nº 01/2012, ou seja, para custeio da Entidade Delegatária do CBH Macaé;

- O Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras aprovado em 19 de Novembro de 2013 pelo Comitê de bacia hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras e denominado Plano de Bacia Hidrográfica, nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei Estadual n.º 3.239/99;

- A “Aliança pelas Águas” chamada de “Pacto das Águas” no Plano de Recursos

Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- O período entre 2022 e 2025 para execução do Plano Plurianual de Investimento do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- Os recursos provenientes da cobrança pelo uso da água nos anos de 2019 a 2021 e seu saldo disponível;

- Os resultados da “Oficina de Construção do PPA 2022-2025”, realizada no dia 07 de Junho de 2021, por videoconferência;

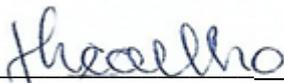
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, para o exercício de 2022-2025, conforme detalhamento dos recursos financeiros previstos no Anexo I e de acordo como se segue:

- I O saldo disponível remanescente da arrecadação até 13/05/2021;
- II A expectativa de arrecadação da cobrança pelo uso da água 2022 a 2025 e;

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro (CERHI-RJ).

Rio das Ostras, 21 de Junho de 2021.



---

**KATIA REGINA SCHOTTZ COELHO DE ALBUQUERQUE**

Diretora Presidente

## **ANEXO I**

### **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS PARA O PERÍODO 2022-2025**

O plano plurianual de investimento do CBH Macaé será um instrumento de planejamento para aplicação dos recursos da cobrança pelo período definido. A implementação planejada dessas metas, programas e ações dará suporte à consecução dos objetivos estabelecidos, permitindo que seja atingida a visão de longo prazo pretendida no Plano de Bacia.

#### **DAS PREMISSAS**

I. Os estudos, projetos e ações a serem executados devem estar em conformidade com os programas estabelecidos no Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, com as metas definidas no Contrato de Gestão e na Aliança pelas Águas;

II. As diretrizes devem ser harmonizadas para toda a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, de forma a otimizar a aplicação dos recursos da cobrança; e

III. Com vistas a qualificar e alavancar investimentos para toda a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, os recursos devem apoiar, preferencialmente, a elaboração de estudos e projetos, bem como ações de proteção, preservação e recuperação, além de ações de capacitação, treinamento e mobilização social e educação ambiental, com foco em recursos hídricos.

#### **DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS**

I. Incorporação da dimensão territorial na orientação da alocação dos investimentos;

II. Estabelecimento de parcerias com estados, municípios, iniciativa privada e sociedade civil, visando à união de esforços para o alcance de objetivos comuns;

III. Aperfeiçoamento das diretrizes para uma alocação orçamentária mais eficiente e na priorização dos investimentos.

IV. Ações alinhadas com o Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, e de acordo com a disponibilidade de recursos;

V. Alocação anual de recursos, de forma compatível com os objetivos, diretrizes e metas estabelecidos;

VI. Transparência na aplicação dos recursos da cobrança;

VII. Melhoria do desempenho gerencial da Agência de Água (Entidade Delegatária);

VIII. Distribuição regional dos investimentos;

IX. Estímulo à articulação entre União, Estados e Municípios.

## **DOS OBJETIVOS**

I. Implementar os programas e ações do Plano de Recursos Hídricos Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, e as metas estabelecidas no Contrato de Gestão e na Aliança pelas Águas;

II. Aumentar a disponibilidade de água e reduzir os níveis de poluição hídrica na bacia;

III. Apoiar a adoção de medidas de preservação de nascentes e de práticas de conservação da água e do solo;

IV. Fomentar ações de prevenção a eventos hidrológicos críticos.

## **METAS PASSÍVEIS DE INVESTIMENTOS**

I. Programas do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

II. Metas do Contrato de Gestão celebrado entre INEA e CILSJ;

III. Metas da Aliança pelas Águas.

## **DOS RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

I. Receitas originárias da cobrança pela outorga sobre o direito de uso de recursos hídricos na RH VIII do Estado do Rio de Janeiro;

II. As multas arrecadadas decorrentes de infrações administrativas, relacionadas ao mau uso dos recursos hídricos, bem como de seu entorno, medidas compensatórias e outros;

III. O produto da arrecadação da dívida ativa decorrente de débitos com a cobrança pelo uso de recursos hídricos;

IV. As dotações consignadas no Orçamento Geral da União, do Estado do Rio de Janeiro e dos Municípios e em seus respectivos créditos adicionais;

V. Os produtos de operações de crédito e de financiamento, realizadas pelo Estado do Rio de Janeiro e Municípios da RH VIII;

VI. O resultado de aplicações financeiras de disponibilidades temporárias ou transitórias;

VII. As receitas de convênios, contratos, acordos e ajustes firmados com o Poder Público ou com a iniciativa privada;

VIII. As contribuições, doações e legados, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

IX. Quaisquer outras receitas, eventuais ou permanentes.

### **DOS CRITÉRIOS PARA HIERARQUIZAÇÃO DE INVESTIMENTO**

Na priorização de investimentos foram avaliados os programas do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras, as metas do Contrato de Gestão e da Aliança pelas Águas. Foram definidas 12 rubricas abarcando os programas do Plano de Recursos Hídricos e o custeio da Entidade Delegatária do comitê para o cumprimento das metas do Contrato de Gestão. Para a hierarquização dos programas pactuados no Plano de Recursos Hídricos foram seguidos os seguintes critérios:

. Atendimento à exigência legal para investimentos em Saneamento, de acordo com o que preconiza a Lei Estadual nº 5.234, de 05 de Maio de 2008;

. Implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos na RH VIII, conforme definido na Lei Federal 9.433 de 08 de Janeiro de 1997 e na Lei Estadual 3.239 de 02 de Agosto de 1999;

. Continuidade de programas em execução pelo comitê, por meio de sua Entidade Delegatária;

. Prazo e urgência para revisão do Plano de Recursos Hídricos da RH VIII;

. Fortalecimento na elaboração, criação e implementação de projetos para o Comitê de bacia Hidrográfica dos rios Macaé e as Ostras.

### **DA PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

A projeção da arrecadação de recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro – Macaé e das Ostras foi elaborada com base na média de arrecadação dos anos anteriores e considerando o número de usuários

cadastrados, outorgados e cobrados pelo Órgão Gestor. Esta previsão é de R\$ 9.881.773,41 (nove milhões oitocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme Tabela 1.

Tabela 1- Previsão de arrecadação líquida do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2022 a 2025

<b>TOTAL DA COBRANÇA</b>	<b>2022 (R\$)</b>	<b>2023 (R\$)</b>	<b>2024 (R\$)</b>	<b>2025 (R\$)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Saneamento (R\$) - (70% da previsão de arrecadação do setor de abastecimento público - líquido)</b>	750.359,70	776.622,29	801.862,52	821.909,08	3.150.753,59
<b>Outras Ações (R\$) (líquido)</b>	1.603.008,90	1.659.114,21	1.713.035,41	1.755.861,30	6.731.019,82
<b>Total Geral</b>	<b>2.353.368,60</b>	<b>2.435.736,50</b>	<b>2.514.897,93</b>	<b>2.577.770,38</b>	<b>9.881.773,41</b>

## DO SALDO

O Plano Plurianual de Investimentos para os anos de 2019 a 2021 considerou a previsão de aplicação de R\$ 15.906.130,35 (quinze milhões, novecentos e seis mil, cento e trinta reais e trinta e cinco centavos), conforme Tabela 2.

Tabela 2 – Recursos aprovados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2019 a 2021.

<b>AÇÃO/ANO</b>	<b>SANEAMENTO (R\$)</b>	<b>CUSTEIO (R\$)</b>	<b>OUTROS PROJETOS (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>2019</b>	5.559.012,68	537.234,52	4.820.662,56	10.916.909,76
<b>2020</b>	721.290,08	623.105,05	1.142.672,17	2.487.067,30
<b>2021</b>	746.535,23	712.199,37	1.043.418,69	2.502.153,29
<b>Total</b>	<b>7.026.837,99</b>	<b>1.872.538,94</b>	<b>7.006.753,42</b>	<b>15.906.130,35</b>

O saldo no FUNDRHI Subconta da RH VIII, em 13/05/2021, era de R\$ 1.646.773,11 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e onze centavos).

## DOS RECURSOS COMPROMETIDOS

Deste saldo, foi comprometido, em 20/05/2021, o montante de R\$ 1.554.209,08 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e nove reais e oito centavos), aprovados pelo CBHMO e solicitados ao órgão gestor para Saneamento, Pagamento por Serviços Ambientais e Boas Práticas e Programa de Comunicação, conforme apresentado na Tabela 3, restando o saldo remanescente R\$ 92.564,03 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos), referente ao PPA 2019-2021, a ser incorporado ao Plano Plurianual de Investimentos para os anos de 2022-2025.

Tabela 3 – Recursos comprometidos do Plano Plurianual de Investimentos para os anos 2019 a 2021.

RUBRICA	TOTAL (R\$)
Saneamento	721.290,08
Boas Práticas e PSA	462.919,00
Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social	370.000,00
<b>Total Geral (R\$)</b>	<b>1.554.209,08</b>

## DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos no Plano Plurianual de Investimentos da RH VIII, aprovado pela Resolução CBHMO nº 95/2019, foram aplicados ao longo dos anos de 2019, 2020 e 2021. O saldo em conta disponível em Junho/2021 e a previsão de execução destes recursos ao longo dos anos 2021 (Julho a Dezembro), 2022 e 2023 estão apresentados na Tabela 4.

A previsão de arrecadação para o período de 2022-2025, R\$ 9.881.773,41 (nove milhões oitocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), somada ao saldo remanescente no FUNDRHI Subconta da RH VIII, dos anos 2019-2021, a saber, R\$ 92.564,03 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos), totaliza R\$ 9.974.337,44 (nove milhões novecentos e setenta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) que serão aplicados conforme disposto na Tabela 5.

Tabela 4: Previsão de Execução de Recursos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2021-2023.

PROGRAMAS		Saldo em conta disponível (R\$)	Previsão de Execução		
			2021	2022	2023
1	Saneamento	5.435.350,10	59.518,96	5.375.831,14	
2	Contrato de Gestão 01/2012 - Custeio da Entidade Delegatária	712.199,37	712.199,37		
3	Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos	100.000,00		100.000,00	
4	Plataforma de Geoprocessamento para a RH-VIII	780.000,00	45.500,00	734.500,00	
5	Cadastro de Usuários de Água, Outorga de Direitos de Uso	400.000,00		400.000,00	
6	Outorga de Lançamento de Poluentes no Meio Hídrico	30.000,00	28.000,00	2.000,00	
7	Ampliação da Cobrança pelo Uso da Água	30.000,00		30.000,00	
8	Enquadramento de Corpos de Água	308.593,40		260.000,00	48.593,40
9	Boas Práticas e PSA	437.081,00	50.000,00	387.081,00	
10	Monitoramento Ambiental	633.272,00	70.931,91	304.451,09	257.889,00
11	Ações voltadas a adequação do uso do solo às demandas quali-quantitativas de uso de água	285.000,00			285.000,00
12	SAIPOR: Sistema de Acompanhamento da Implantação do Plano Orientado a Resultados	30.000,00		30.000,00	
13	Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social	171.000,00	48.000,00	123.000,00	
14	Educação Ambiental	518.650,19	12.543,16	506.107,03	
15	Agricultura Familiar na Perspectiva de Transição para Agricultura Familiar Sustentável (Base Agroecológica e Orgânica)	100.000,00	4.794,00	75.106,00	20.100,00
16	Ordenamento do Turismo	312.672,17		167.321,85	145.350,32
17	Controle da Extração de Água Subterrânea	100.000,00		100.000,00	
18	Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos com o Gerenciamento Costeiro	410.071,66		410.071,66	
19	Proposta de Intervenções Não-Estruturais visando a mitigação dos eventos climáticos	30.000,00			30.000,00
20	Mecanismos de Adesão Voluntária / Certificação Ambiental	30.000,00		30.000,00	
21	Obras Hidráulicas	30.000,00			30.000,00
22	Resgate e Incentivo aos Modos de Vida e Práticas de Manejo das Populações Tradicionais	30.000,00		30.000,00	
23	Escola/Escritório de Projetos	679.615,24	176.162,08	R\$ 377.589,87	125.863,29
<b>Total</b>		<b>11.593.505,13</b>	<b>1.207.649,48</b>	<b>9.443.059,63</b>	<b>942.796,01</b>

Tabela 5: Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2022-2025

PROGRAMAS		2022 (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Saneamento	750.359,71	776.622,29	801.862,52	821.909,08	<b>3.150.753,60</b>
2	Contrato de Gestão 01/2012 - Custeio da Entidade Delegatária	608.663,47	629.966,70	650.440,61	666.701,63	<b>2.555.772,41</b>
3	Revisão do Plano de Recursos Hídricos da RH VIII	994.345,42	0,00	0,00	0,00	<b>994.345,42</b>
4	Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos	92.564,03	100.000,00	100.000,00	100.000,00	<b>392.564,03</b>
5	Ampliação do Cadastro e da Cobrança pelo Uso da Água	0,00	100.000,00	0,00	0,00	<b>100.000,00</b>
6	Enquadramento de Corpos de Água	0,00	50.000,00	0,00	0,00	<b>50.000,00</b>
7	Boas Práticas e PSA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	<b>500.000,00</b>
8	Monitoramento Ambiental	0,00	142.124,13	155.479,92	160.547,31	<b>458.151,36</b>
9	Programa Estratégico de Comunicação e Mobilização Social	0,00	133.503,11	121.747,23	105.340,37	<b>360.590,70</b>
10	Educação Ambiental	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	<b>300.000,00</b>
11	Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos com o Gerenciamento Costeiro	0,00	100.000,00	0,00	0,00	<b>100.000,00</b>
12	Escola/Escritório de Projetos	0,00	303.520,27	335.367,65	373.271,99	<b>1.012.159,91</b>
<b>Previsão de Arrecadação</b>		<b>2.445.932,63</b>	<b>2.435.736,50</b>	<b>2.514.897,93</b>	<b>2.577.770,38</b>	<b>9.974.337,44</b>